



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

# *Jornal Oficial*

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 30 de Janeiro 03 de Fevereiro de 2017 Tiragem: 25 exemplares

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00002/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 164.500,00.

São José do Sabugi - PB, 01 de Fevereiro de 2017  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017.**  
OBJETO: Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização na Área Pública, Conforme Carta Proposta em Anexo.

LICITANTE: MARIA VILLANI COSTA DE MEDEIROS, estabelecido na Rua Juventino Aprígio Batista, n.º65, Centro São José do Sabugi - PB, inscrito no CPF N.º 069.575.654-08 RG N.º 2.958.589 – 2 VIA OAB/PB N.º 17513, cujo valor e de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

FUNDAMENTO: disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o resultado do trabalho apresentado pela Comissão de Licitação deste Câmara Municipal de Vereadores do Município de São José do Sabugi no Processo de Inexigibilidade de Licitação Conforme Parecer Jurídico, com objetivo de Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização na Área Pública, Conforme Carta Proposta em Anexo, resolve contratar o licitante MARIA VILLANI COSTA DE MEDEIROS, estabelecido na Rua Juventino Aprígio Batista, n.º65, Centro São José do Sabugi -PB, inscrito no CPF N.º 069.575.654-08 RG N.º 2.958.589 – 2 VIA OAB/PB N.º 17513, cujo valor e de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais), com arrimo no disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.,

RATIFICADO pela Sra. Presidente o senhor IDALETE NÓBREGA DA COSTA, com base nos pareceres da Assessora Jurídica em 27 de janeiro de 2017.

São José do Sabugi/PB, 01 de Fevereiro de 2017.

IDALETE NÓBREGA DA COSTA  
Presidente da Câmara Municipal

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017.**

OBJETO: Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria com Notória Especialização em Contabilidade Pública da Câmara Municipal de São José do Sabugi, Conforme Carta Proposta em Anexo.

LICITANTE: RANIERE LEITE DOIA - ME, estabelecido na Praça Presidente João Pessoa, n.º 87, 1º Andar, Apt. 101, Centro Patos-PB, inscrito no CNPJ n.º 23.816.597/0001-42 neste ato sendo representado pelo Sr. Raniere Leite Doía, escrito no RG de contabilista n.º PB-005333/0-9 e CPF n.º 764.999.524-00 CRC 5.333-PB. Apresentou uma proposta no valor global de R\$ 42.900,00 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais).

FUNDAMENTO: disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o resultado do trabalho apresentado pela Comissão de Licitação deste Câmara Municipal de São José do Sabugi no Processo de Inexigibilidade de Licitação Conforme Parecer Jurídico, com objetivo de Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria com Notória Especialização em Contabilidade Pública da Câmara Municipal, Conforme Carta Proposta em Anexo, resolve contratar o licitante RANIERE LEITE DOIA - ME, estabelecido na Praça Presidente João Pessoa, n.º 87, 1º Andar, Apt. 101, Centro Patos-PB, inscrito no CNPJ n.º 23.816.597/0001-42 neste ato sendo representado pelo sr. Raniere Leite Doía, escrito no RG de contabilista n.º PB-005333/0-9 e CPF n.º 764.999.524-00 CRC 5.333-PB. Apresentou uma proposta no valor global de R\$ 42.900,00 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais), com arrimo no disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.,

RATIFICADO pela Sra. Presidente a senhora IDALETE NÓBREGA DA COSTA, com base nos pareceres da Assessora Jurídica em 16 de Janeiro de 2017.

São José do Sabugi/PB, 01 de Fevereiro de 2017.

IDALETE NÓBREGA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017**

**PARTES: MARIA VILLANI COSTA DE MEDEIROS E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 – Câmara Municipal ; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;; (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93).**

OBJETO: Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização na Área Pública, Conforme Carta Proposta em Anexo.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.500,00(Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO: 11 Meses

DATA: 04/02/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017

PARTES: RANIERE LEITE DOIA - ME E CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 – Câmara Municipal ; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;; (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93).

OBJETO: Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria com Notória Especialização em Contabilidade Pública da Câmara Municipal, Conforme Carta Proposta em Anexo.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.900,00 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais).

PRAZO: 11 Meses

DATA: 03/02/2017.

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2017.

DOTAÇÃO: 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS.

VIGÊNCIA: 47 (quarenta e sete) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00008/2017 - 03.02.17 - JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 164.500,00

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00004/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2017, que objetiva: Locação de Veículo tipo (CARRO-PIPA) para Transporte de Água Potável para o Consumo Emergencial da População (URBANA), atingida pela estiagem do Município de São José do Sabugi - PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ JANIO DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 64.800,00.

São José do Sabugi - PB, 03 de Fevereiro de 2017  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de Veículo tipo (CARRO-PIPA) para Transporte de Água Potável para o Consumo Emergencial da População (URBANA), atingida pela estiagem do Município de São José do Sabugi - PB..

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2017.

DOTAÇÃO: . Secretária de Agricultura - Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, natureza da Despesa: 3390-36 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: Governo do Estado/Secretaria de Estado do Governo/Gerencia Executiva da Defesa Civil - Convênio n.º 075/2017 - Decreto Estaduais 36.951 de 05 de outubro de 2016 e as Portarias n.º 124 de 20 de Maio de 2016, do Secretario Nacional de Proteção e Defesa Civil e Portaria n.º 311 de 15 de setembro de 2016, do Ministro da Integração Nacional - (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93). . Classificação Orçamentária: 09.105.08.244.5181.1476.0287 - 3340 . Fonte de Recursos: 158 . Reserva Orçamentária: 015 . Conforme Convênio de n.º 075/2017

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e:CT Nº 00011/2017 - 03.02.17 - JOSÉ JANIO DE SOUZA AZEVEDO - R\$ 64.800